LEI Nº 002, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1947.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR Cr$ 9.240,80

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, usando da atribuição que confere o art. 12, Nº 1 do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da importância de Cr$ 9.240,80 (nove mil duzentos e quarenta cruzeiros e oitenta centavos) destinado a correr no pagamento das seguintes despesas:

a) Fornecimentos diversos pelo Sr. Antônio Luiz de Pina, conforme processos nº 11.600 e 1.408.....Cr$ 4240,80

b) Serviços diversos extraordinários de diversos funcionários.....Cr$ 5.000,00

Soma Cr$ 9.240,80

Art. 2º. Ficam anuladas, parcialmente, as dotações das seguintes verbas do orçamento em vigor:

8.69.2 – aquisição de 1 caminhão para transporte de carne para o matadouro..... Cr$ 8.541,00

8.924 a) indenizações, reposições e restituições.....Cr$ 699,30

Soma 9.240,80

Art.3º. A execução do presente decreto-lei far-se-á por conta das anulações de dotações orçamentárias,verificadas no art. anterior,na quantia de Cr$ 9.240,80

Art. 4º. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 11 de dezembro de 1947.

Balthazar dos Reis
PREFEITO MUNICIPAL